



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.682 , de 06 / 07 / 2016

Processo: 75.342

PROJETO DE LEI Nº. 12.048

Autoria: **PAULO MALERBA e JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Redenomina "Av. LUIZ GUSHIKEN" a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

Arquive-se

Alleanpedi
Diretoria Legislativa
14/07 2016



Matéria: <i>PL 12.048</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 31/05/2016	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 31/05/2016	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 31/05/2016 1595

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ i Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

17.678



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/MAI/2016 09:11 075342

P 17.678/2016

PUBLICAÇÃO
03/06/16
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:

Presidente
31/05/2016

APROVADO

Presidente
14/06/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.048
(Paulo Malerba e José Carlos Ferreira Dias)

Redenomina "Av. LUIZ GUSHIKEN" a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

Art. 1º. A Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim, denominada pela Lei nº. 5.150, de 1º. de julho de 1998, é redenominada "Avenida LUIZ GUSHIKEN", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

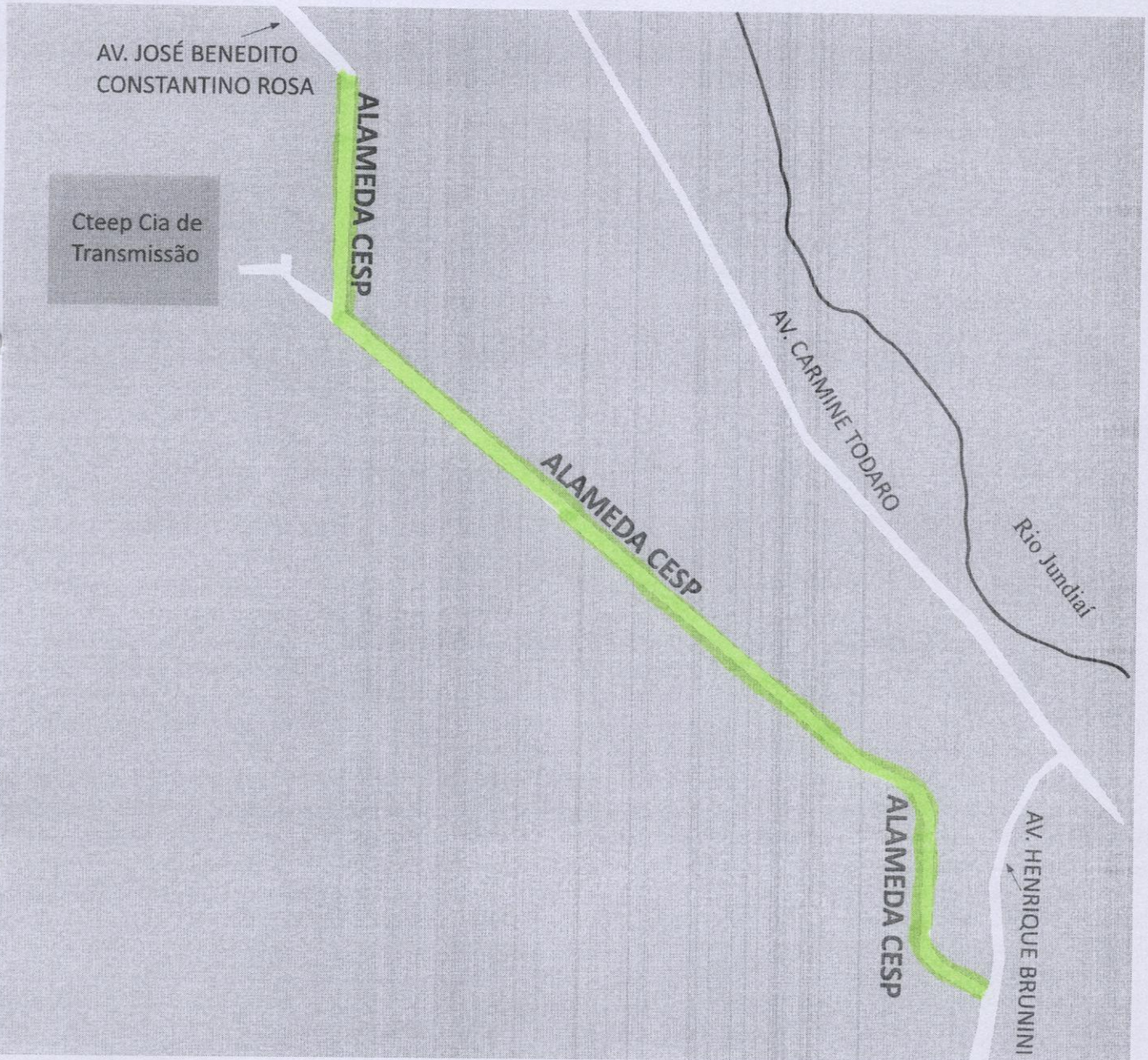
Sala das Sessões, 25/05/2016

PAULO MALERBA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"ZÉ DIAS"

Anexo ao Ofício 064/2016 VPM – Vereador Paulo Malerba

Alameda Cesp





(PL nº. 12.048 - fls. 3)

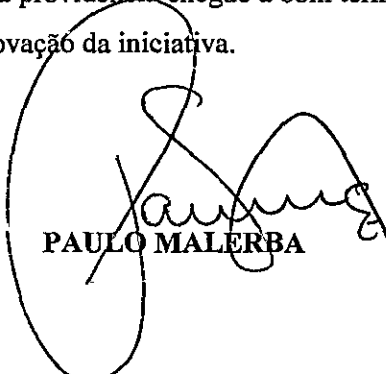
Justificativa

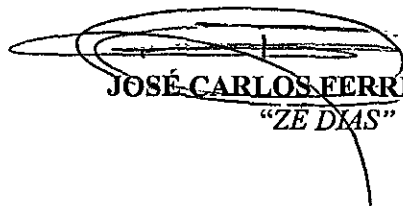
A Alameda CESP recebeu essa denominação há mais de quinze anos, época em que a então Companhia Energética de São Paulo (CESP) mantinha seu Centro de Operações do Sistema (COS) no local. Embora justificada à época, não nos parece pertinente manter a denominação de uma empresa que, privatizada, já não atua em nosso Município. Neste momento, ocupa tal espaço um Centro de Operação de Transmissão (COT) da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), uma concessionária privada do mesmo setor.

Há que se considerar, igualmente, que a alteração ora proposta não trará nenhum inconveniente à população jundiaíense, pois não há moradores ou moradoras no local. Ao contrário, nosso Projeto de Lei permitirá que futuros residentes da via, bem como demais cidadãos e cidadãs de Jundiaí, tenham sempre a memória de uma personalidade que, conforme comprova sua biografia, foi ímpar para o Estado brasileiro e para nossa sociedade.

Redenominar a "Alameda CESP" para "Avenida Luiz Gushiken" seria uma merecida homenagem a um militante cuja trajetória foi fortemente marcada pela defesa dos direitos de trabalhadoras e trabalhadores, pela perseverança na combatividade sindical e pela defesa da democracia. Também seria uma forma de transmitir à população jundiaíense um legado de luta em busca da justiça social.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


PAULO MALERBA


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"ZE DIAS"



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: **LUIZ GUSHIKEN**

NASCIMENTO: Data: 08/05/1950 Local: Osvaldo Cruz Estado: SP

FALECIMENTO: Data: 13/09/2013 Local: São Paulo Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Shoei Gushiken
Mãe: Setsu Gushiken

Justificativa da homenagem

Filho de imigrantes japoneses de Okinawa, Luiz Gushiken nasceu na cidade de Osvaldo Cruz, em São Paulo. Ainda jovem, mudou-se para a capital paulista e começou a trabalhar como escriturário no Banco do Estado de São Paulo (Banespa), onde permaneceu de 1970 até 1999.

Formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Luiz Gushiken foi militante da tendência Liberdade e Luta (conhecida como "Libelu"), braço estudantil da trotskista Organização Socialista Internacionalista (OSI). Com posicionamentos à frente de seu tempo, sua inteligência e capacidade de articulação inspiraram incontável número de militantes, tornando-se um dos grandes líderes políticos e sindicais dos anos 1970 e 1980.

Teve intensa participação política na resistência à ditadura militar, inserindo a luta por liberdades democráticas na pauta das entidades sindicais e mobilizando-as no movimento das "Diretas Já".

Presidiu o Sindicato dos Bancários de São Paulo de 1984 a 1986, e apoiou a criação de uma entidade de classe de bancários em nossa cidade, a então "Associação Profissional dos Bancários de Jundiaí e Região", cuja primeira diretoria, eleita em 25 de abril de 1986, era composta por Regina (América do Sul), Bete (Nossa Caixa), Neize (Bradesco), Vera (Meridional), Cida (Bandeirantes), Márcia (Econômico), Eliana (BB), Celso (Mercantil de São Paulo), Duran (Bradesco), Cortezani (Banespa), Tacão (Banespa), Nilton (Banespa) e Mauro (Noroeste), e tinha Roberto Rodrigues (Meridional) como presidente.

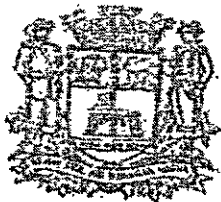
Luiz Gushiken organizou greves históricas que trouxeram novos padrões de respeitabilidade e de direitos para a categoria bancária. Foi um dos fundadores da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e do Partido dos Trabalhadores (PT), que presidiu nacionalmente entre 1988 e 1990.

Deputado federal por três legislaturas, sendo a primeira durante a Assembleia Constituinte de 1987, foi, ainda, ministro da Secretaria de Comunicação do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Após ser injustamente acusado pela mídia, que publicou informações inverídicas a seu respeito, Luiz Gushiken foi inocentado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 13 de setembro de 2013, aos 63 anos, faleceu em consequência de um câncer, contra o qual lutava desde 2002. Era casado com Elisabeth Gushiken e pai de Guilherme, Artur e Helena.

Sua experiência política foi fortemente marcada pela defesa dos direitos de trabalhadoras e trabalhadores, pela perseverança na combatividade sindical e pela defesa da democracia e da justiça social. Personalidade ímpar para o Estado brasileiro e para nossa sociedade, a trajetória de Luiz Gushiken continua motivando novas gerações.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: é personalidade pública.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do Vereador Paulo Malerba



Of.VPM-064/2016

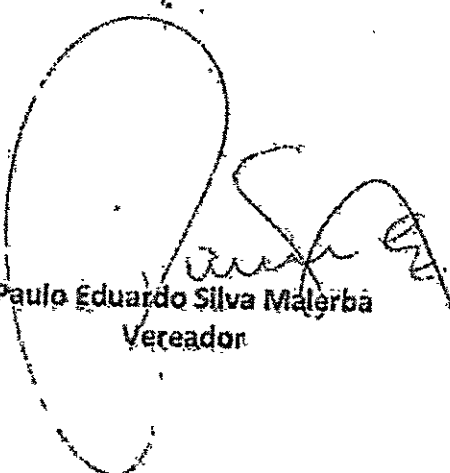
Jundiaí, 06 de maio de 2016

Senhora
Daniela da Câmara
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: informações sobre a via conhecida como Alameda CESP

De modo a subsidiar o trabalho legislativo, solicito informar se existe população residente em toda a extensão da Alameda CESP (croqui anexo).

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Silva Malerba
Vereador



De: Daniela Colagrossi <dcolagrossi@jundiai.sp.gov.br>
Data: 11 de maio de 2016 12:19
Assunto: Re: Ofício 064/2016
Para: Paulo Eduardo Malerba <pauloemalerba@gmail.com>
Cc: Caroline Folster <cfolster@jundiai.sp.gov.br>

Prezado Vereador Paulo Malerba,

Consultamos a Fumas que nos respondeu:

"Em atendimento ao ofício VPM 064/2016 informamos que o empreendimento Conjunto Habitacional Jundiaí L (1.088 unidades habitacionais no âmbito do PMCMV - FAR) está localizado na Avenida Henrique Brunini esquina com a Alameda CESP.

No entanto, informamos que o empreendimento se trata de um loteamento de interesse social composto por 06 conjuntos habitacionais, no qual todos os conjuntos possuem frente oficial para as ruas internas do referido loteamento e nenhum empreendimento possui frente oficial (via de acesso) para a Alameda CESP."

Desta forma acredito que Vsa não tenha mais dúvidas.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,



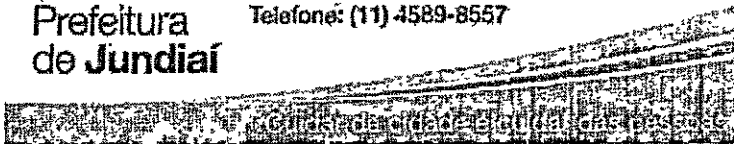
Prefeitura
de Jundiaí

Daniela Colagrossi

Diretora de Planejamento e Urbanismo / SMPMA

E-mail: dcolagrossi@jundiai.sp.gov.br

Telefone: (11) 4589-8557





Ofício FUMAS n.º 0678/2016

Jundiaí, 10 de maio de 2016

Exmo. Sr.

PAULO MALERBA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí – S.P.

Ref.:..... Ofício nº 064/2016

Em atendimento ao ofício VPM 064/2016 informamos que o empreendimento Conjunto Habitacional Jundiaí L (1.088 unidades habitacionais no âmbito do PMCMV - FAR) está localizado na Avenida Henrique Brunini esquina com a Alameda CESP.

Informamos ainda que o empreendimento se trata de um **loteamento de interesse social composto por 06 conjuntos habitacionais**, no qual todos os conjuntos possuem frente oficial para as ruas internas do referido loteamento e **nenhum conjunto habitacional possui frente oficial (via de acesso) para a Alameda CESP.**

Respeitosamente.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL

Superintendente



LEI Nº 5.150, DE 1º DE JULHO DE 1998

Denomina "Alameda CESP" via conhecida como "antigo Ramal da Ermida", que dá acesso ao Centro de Operação do Sistema-COS da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Bairro Bom Jardim).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 1998, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Alameda CESP" a via conhecida como "antigo Ramal da Ermida", que dá acesso ao Centro de Operação do Sistema-COS da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Bairro Bom Jardim), assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc02



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.342

PROJETO DE LEI Nº 12.048, dos Vereadores **PAULO MALERBA** e **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que redenomina "Av. LUIZ GUSHIKEN" a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

PARECER Nº 1595

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria dos Vereadores Paulo Malerba e José Carlos Ferreira Dias, que redenomina "Av. LUIZ GUSHIKEN" a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o ofício subscrito pelo Superintendente da FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social (fls. 09), trata-se de loteamento de interesse social em localidade onde não há morador, sendo dispensável, portanto, o abaixo-assinado em caso de red denominação. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos (fls 05/06).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 31.05.2016.

APROVADO
31/05/16

[Handwritten signature]
MÁRCIO PÉTENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



151.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE JUNHO DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.036, 12.043 E 12.048

Autor do Requerimento: RAFAEL PURGATO

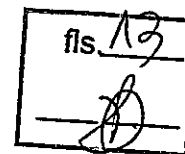
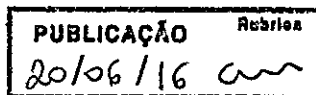
Votação: favorável

Conclusão: APROVADA

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA



Processo 75.279



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.048

Redenomina “Av. LUIZ GUSHIKEN” a Alameda CESP, situada no
Bairro Bom Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim, denominada pela Lei nº.
5.150, de 1º. de julho de 1998, é redenominada “*Avenida LUIZ GUSHIKEN*”, conforme
assinalado no croqui integrante desta lei.

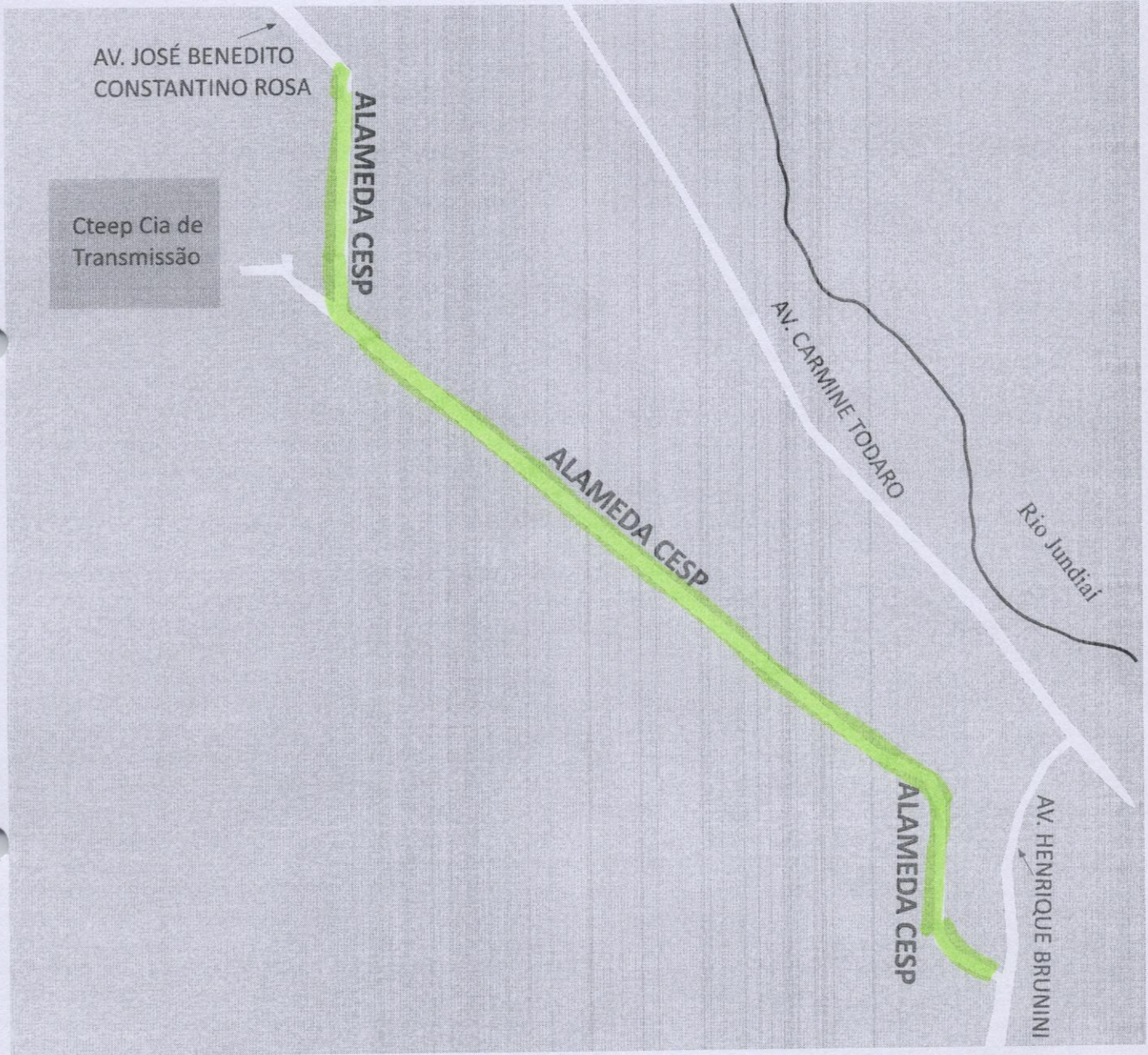
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

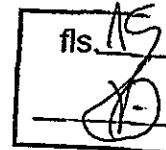
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis
(14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Anexo ao Ofício 064/2016 VPM – Vereador Paulo Malerba

Alameda Cesp





PROJETO DE LEI Nº. 12.048

PROCESSO Nº. 75.279

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/06/16.

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Idineia Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/07/16

Alleanza

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls.	16
proc.	am

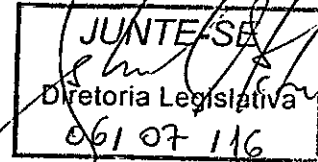
OE. GP.L. n.º 276/2016

Processo n.º 16.871-0/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/JUL/2016 15:39 075626

Jundiá, 06 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 8.682, objeto do Projeto de Lei n.º 12.048, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



LEI N.º 8.682, DE 06 DE JULHO DE 2016

Redenomina “Av. LUIZ GUSHIKEN” a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim, denominada pela Lei nº. 5.150, de 1º. de julho de 1998, é redenominada “**Avenida LUIZ GUSHIKEN**”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

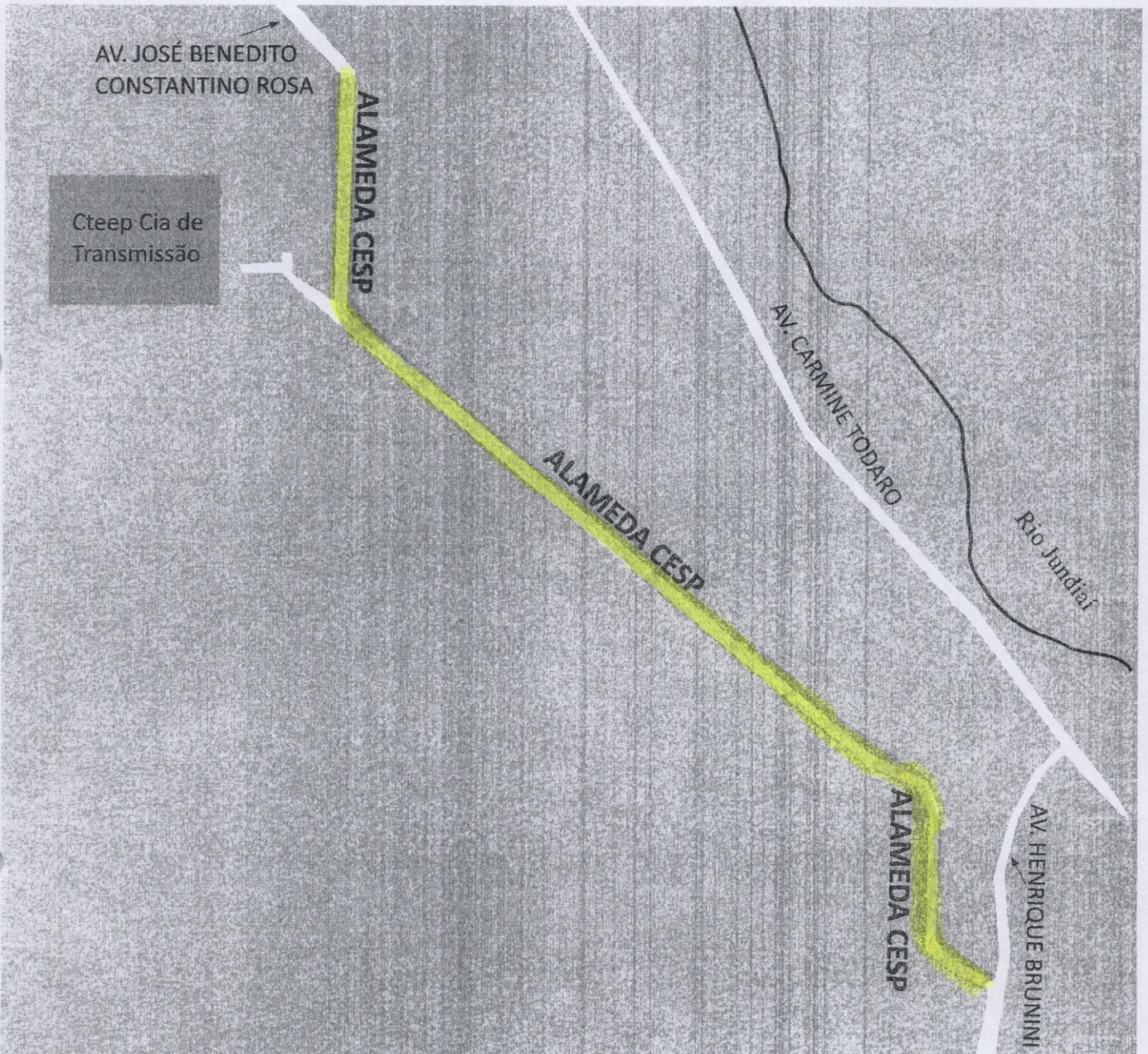
EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/07/16	

Anexo ao Ofício 064/2016 VPM – Vereador Paulo Malerba

Alameda Cesp



B

PROJETO DE LEI Nº. 12.048

Juntadas:

PL. 02/10 em 25/05/16 (B)
Fl. 11 em 1º/06/16 8m; PL. 12/15 em 16/06/16 (B)
fls. 16/18, em 07/07/16 em

Observações:

Autógrafo: Claudinei